

Quarta-feira, 13 de Maio de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

| | |
|--|---|
| AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 1347 – PROCESSO Nº 5760/2025. | 2 |
| EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2026. | 3 |
| DECRETO Nº 5391, DE 11 DE MAIO DE 2026. | 4 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 7039/2025. | 6 |
| EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 13/2026. | 7 |
| PORTARIA Nº 28/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2026. | 8 |

MAIO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 799A/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n° 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade n° 1347 – Processo n° 5760/2025

Autuado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, CNPJ n° 02.539.524/0001-80, Avenida Marechal Castelo Branco n° 1400 – Vila Paraíso – Caçapava – SP.

Auto de Infração n° 1303 de 06/05/2025 - por descumprir atos emanados da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente, a promoção, prevenção e proteção da saúde – Notificação de 03/02/2025.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária, fica mantida a penalidade aplicada.

Penalidade: MULTA – R\$ 747,32 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) – NRM n° 866

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro n° 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO



FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Edital de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta as seguintes modalidades:

Processo Licitatório nº. 017/2026 - Pregão Eletrônico nº. 009/2026 - Objeto – Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, Abertura da sessão será pela plataforma: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> no dia **28/05/2026 às 09h30min;**

Processo Licitatório nº. 022/2026 - Pregão Eletrônico nº. 013/2026 – SRP nº 009/2026 - Objeto – Registro de Preços para Eventual "Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Hospitalares". Abertura da sessão será pela plataforma: <https://www.licitafusamcacapava.com.br> no dia **26/05/2026 às 09h30min.**

Edital completo está disponível nos sites: www.fusam.com.br, <https://www.licitafusamcacapava.com.br> e Portal Nacional de Compras Publicas.

Caçapava, 13 de maio de 2026.

Marcela Aparecida da Silva França

Presidente da FUSAM

AV. DR. PEREIRA DE MATTOS, 63, CENTRO – CAÇAPAVA/SP - PABX. (12) 3654-8800 - CEP: 12.281-450

LICITAÇÕES DIRETO: (12) 3654-8803 - licitacoes@fusam.com.br

Inscrição Municipal 6143 - CNPJ 50.453.703/0001-43





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5391, DE 11 DE MAIO DE 2026

Regulamenta as pinturas artísticas nas vias públicas, em comemoração à Copa do Mundo de Futebol e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a realização de pinturas artísticas nas vias públicas em comemoração à Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança viária e evitar sinistros de trânsito decorrentes da execução inadequada dessas pinturas,

DECRETA

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de Mobilidade Urbana, analisar e deliberar sobre os pedidos de realização de pinturas artísticas em vias públicas alusivas à Copa do Mundo de Futebol, observadas as disposições deste Decreto.

§ 1º Os interessados deverão protocolar requerimento junto ao Departamento de Mobilidade Urbana, instruído com os seguintes documentos:

I - formulário padrão devidamente preenchido;

II - cópia de documento oficial de identificação com foto do solicitante;

III - declaração de ciência e concordância dos moradores da via onde se pretende realizar as pinturas;

IV - termo de ciência das disposições previstas neste Decreto.

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

§ 2º Somente poderão receber pinturas artísticas as vias classificadas como vias locais, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, e que não integrem itinerários de transporte público coletivo.

Art. 2º Constituem obrigações do solicitante:

I - realizar as pinturas somente após autorização emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana;

II - realizar as pinturas somente após autorização de interdição temporária da via emitida pelo Departamento de Mobilidade Urbana;

III - não realizar pinturas sobre sinalizações de trânsito ou em locais que possam comprometer a segurança viária, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente;

IV - utilizar tintas à base de água, altamente diluídas, facilitando a remoção após o período das comemorações;

V - sempre que acionado, deverá atender todas as solicitações técnicas do Departamento de Mobilidade Urbana e de seus Agentes.

Parágrafo único. O solicitante deverá, ao término das comemorações da Copa do Mundo de Futebol, promover a remoção das pinturas artísticas realizadas na via pública, podendo, se necessário, requerer ao Departamento de Mobilidade Urbana a interdição temporária da via, a fim de possibilitar a execução dos serviços com segurança e em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de maio de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7039/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº057/2025

CONTRATO Nº:089/2026

DATA: 06/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e a empresa ENGEÁUDIO TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema audiovisual para a sala de cinema no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA: A presente iniciativa de modernização da sala de audiovisual tem por objetivo fortalecer a infraestrutura cultural do Município, promovendo o acesso, a qualificação e a valorização da produção audiovisual local, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO –CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATO Nº: 65225466

DATA: 12/05/2026

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de pacote de serviços.

VIGÊNCIA: 12/05/2026 a 11/05/2027

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de postagens de correspondências.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 28/GAB, DE 13 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 17/GAB, de 27 de março de 2026 que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Eventos.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 17/GAB, de 27 de março de 2026, que nomeia os membros da Comissão de Eventos, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes membros:

- a) Adriana Pacheco Demeneghi;
- b) Maria de Fátima Gonzaga;
- c) João Paulo Itacaramby de Oliveira.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de maio de 2026.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA CAPITÃO CARLOS DE MOURA, 243 – FONE - PABX (12) 3654-6600
CEP 12.280-050 C.N.P.J. 45.189.305/0001-21